

DECRETO Nº 7516/91
de 26 de dezembro de 1991

Retifica o Decreto 7505/91, que dispõe sobre criação de pontos de táxis e dá outras providências, especificamente o número de vagas dos pontos - Ponto Matriz, Ponto Nossa Senhora de Fátima, Ponto Paraíso e Ponto Livre Rodoviária Nova.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do artigo 92, da atual Lei Orgânica do Município;

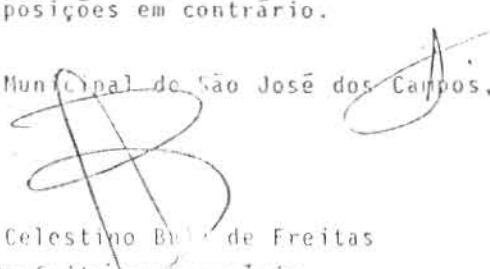
D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam retificados os números de vagas dos seguintes pontos de táxis, na área urbana do Município:

- 9 - Ponto Matriz - localizado à Travessa Cândido Portinari, (ao lado da Igreja Matriz de São José)
Capacidade máxima - 28 (vinte e oito) vagas
- 12 - Ponto Nossa Senhora de Fátima - localizado à Avenida Francisco José Longo (em frente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima)
Capacidade máxima - 10 (dez) vagas
- 18 - Ponto Paraíso - localizado à Rua Mérida (Jardim América)
Capacidade máxima - 04 (quatro) vagas
- 30 - Ponto Livre Rodoviária Nova - localizado à Rua Itororô (Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan).

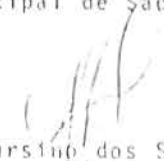
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1991.

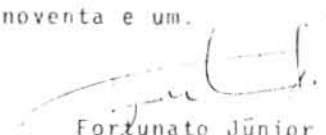

Pedro Celestino B. de Freitas
Prefeito em exercício

cont. do decreto nº 7516/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de de
zembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DF0/lira